



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

**EDITAL CES Nº16 /2015
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande (CES/UFCG), no uso de suas atribuições e com base no **EDITAL PRE Nº 014/2015**, torna público, para conhecimento do corpo discente do referido campus, a abertura de inscrições, referente ao Processo Seletivo para Monitores 2015, para as vagas distribuídas conforme o Anexo II deste edital.

1. DO CALENDÁRIO

Inscrição	Período	13 a 15 de abril de 2015.		
	Local	Protocolo do CES		
	Horário	No horário de funcionamento do protocolo		
Divulgação das Inscrições homologadas	17 de abril de 2015			
Seleção dos monitores	Prova escrita e Avaliações complementares	20 e 22 de abril de 2015		
Local/Horário	Prova escrita	20 de abril de 2015 Auditório do CES 19h às 21h	Avaliação complementar	A critério do professor orientador
Divulgação dos resultados	24 de abril de 2015			
Assinatura do contrato	Período	27 e 28 de abril de 2015		
	Local/horário	Sala 44(bloco dos professores)/ 18h às 21h		
Período de vigência da bolsa	Período letivo 2015.1 (maio, junho e julho).			
	Período letivo 2015.2 (setembro, outubro, novembro e dezembro)			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

O Programa de Monitoria da UFCG contempla duas modalidades - Monitores Bolsistas (valor da bolsa = **R\$ 300,00 - trezentos reais**) e Monitores Voluntários. Essas duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, portanto, obedecem à idêntica sistemática de seleção e avaliação. O quantitativo de bolsas destinado para cada Centro Acadêmico consta do Anexo I do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFCG;
 - 2.1.2. estar no exercício das atividades acadêmicas;
 - 2.1.3. dispor de 12 horas semanais;
 - 2.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 6,00 (seis vírgula zero);
 - 2.1.5. haver integralizado, na UFCG, a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente;
 - 2.1.6. ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto da seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFCG;
 - 2.1.7. o candidato só poderá fazer a inscrição para participar apenas de (1)uma disciplina, ficando vedado a participação de duas ou mais disciplinas para a seleção de monitoria.
 - 2.1.8. o aluno poderá participar do Programa de Monitoria por até 4 períodos letivos, intercalados ou não, a contar do período letivo 2010.1;
 - 2.1.9. ter inscrição homologada pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, conforme disposto no art. 51, § 1º, alínea c do Regimento Geral da UFCG.
- 2.2. O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, atendendo ao Edital que fixar as disciplinas e o número de vagas de monitoria na Unidade Acadêmica, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 2.2.1. ficha de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo II deste Edital;
- 2.2.2. comprovante de que está regularmente matriculado no período letivo 2015.1 (RDM devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica);
- 2.2.3. histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela Coordenação da Unidade Acadêmica.
- 2.2.4. Além da documentação citada no item 2.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário virtual de cadastramento através do link:
https://docs.google.com/forms/d/1KMQHaOOjXOUpW7MOybJsOJkW_4uGNX2awqGLaYaMs-8/viewform?usp=send_form
- 2.3. Somente será homologada inscrição de candidato que não tenha participado do Programa de Monitoria por 4 (quatro) períodos consecutivos ou intercalados, a contar do período letivo 2010.1.
- 2.4. A seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita, ficando a critério da Unidade Acadêmica, a qual se vincula a disciplina objeto da seleção, a escolha de outros mecanismos de avaliações complementares a que deve se submeter o candidato.
- 2.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

$$N = \frac{C + N1 + N2}{3}$$

Sendo:

M - média ponderada;

N1 - nota obtida na(s) prova(s) de seleção ou a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na avaliação complementar.

N2 - nota na disciplina;

C - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

3.2. Classificar-se-á o candidato que obtiver a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo o empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior CRA, maior nota na prova escrita e do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, seja Monitor Bolsista ou Voluntário, compete:

- 4.1.1. executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 4.1.2. constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 4.1.3. participar, a critério do professor-orientador, das aulas ministradas por este ou por outros professores da disciplina em que é monitor;
- 4.1.4. colaborar com o professor na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 4.1.5. colaborar com o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- 4.1.6. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e apresentação de trabalhos em encontros acadêmicos;
- 4.1.7. entregar ao professor orientador, no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo estabelecido pela PRE.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 5.1. Ministrar disciplina em Curso de Graduação da UFCG;
- 5.2. submeter à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica o Projeto de Monitoria para a disciplina, o qual, sendo aprovado será incluído no Projeto do Centro;
- 5.3. supervisionar o Monitor, cujo horário das atividades não poderá ser simultâneo com o horário das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo;
- 5.4. encaminhar Relatório à Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica no final do período letivo;
- 5.5. justificar formalmente ao Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica, a qualquer tempo, os casos de exclusão do programa.

6. DAS ATIVIDADES VEDADAS

- 6.1. Ao monitor Bolsista ou Voluntário aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria da UFCG, não compete:
 - 6.1.1. acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
 - 6.1.2. substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
 - 6.1.3. avaliar os alunos da disciplina;
 - 6.1.4. auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
 - 6.1.5. preencher o Diário de Classe;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

- 6.1.6. executar atividades administrativas;
- 6.1.7. exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo.

7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

- 7.1. O Monitor Bolsista ou Voluntário será excluído do Programa de Monitoria da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
 - 7.1.1. Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado;
 - 7.1.2. não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria;
 - 7.1.3. trancamento do curso;
 - 7.1.4. conclusão do Curso;
 - 7.1.5. indisciplina;
 - 7.1.6. desistência.
- 7.2. Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista de uma dada disciplina, a bolsa será repassada para o Monitor Voluntário em exercício vinculado àquela disciplina ou ao Programa.

8. DO CONTRATO

- 8.1. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de Contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição;
- 8.2. O Contrato terá duração de um período letivo, podendo ser renovado por mais um período com base na avaliação de desempenho do monitor apresentada no Relatório Parcial (2015.1) e comprovação da manutenção do CRA igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero);
- 8.3. A monitoria remunerada não poderá ser cumulativa com a participação em qualquer outro programa acadêmico remunerado, quer da UFCG quer de outro órgão público ou privado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

9. DO CERTIFICADO

- 9.1. Em qualquer modalidade será conferido ao monitor o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do Programa e as atividades desempenhadas por este correspondam a um período letivo.
- 9.2. A emissão do Certificado fica condicionada ao recebimento do Relatório das atividades do monitor de acordo com os prazos previamente estabelecidos pela Coordenação do Programa de Monitoria do Centro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disciplinas e os respectivos números de vagas serão divulgados nos Editais específicos das Unidades Acadêmicas.
- 10.2. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria na PRE/UFCEG.

Cuité (PB), 10 de abril de 2015.

Ramilton Marinho Costa
Diretor do Centro de Educação e Saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

ANEXO I

EDITAL CES Nº

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO¹

Nome do (a) requerente

aluno (a) do Curso de _____, Matrícula _____,

E-mail _____ Fone _____,

vem requerer inscrição na seleção do Programa Institucional de Monitoria 2015 para a disciplina
_____ vinculada à Unidade

Acadêmica de _____ do Centro de Educação e Saúde.

Declaro aceitar as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição, na Portaria PRE Nº 002/2014 e na Resolução Nº26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuité, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

¹ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO

- Histórico Acadêmico atualizado
- RDM atualizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

ANEXO II
EDITAL CES N°

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA

Nº	Professor Orientador	UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO Disciplina/Código	Monitores Solicitados	
			Bol.	Vol.
1.	Ana Maria Silva	Bioquímica Geral/5101038	01	03
2.	Carlos Alberto Garcia Santos	Botânica Criptogâmica/5101004	01	02
3.	Cláudia Patrícia F. dos Santos	Química Analítica I/5101073	02	03
4.	Denise Domingos da Silva	Química Analítica Instrumental/ 5101155	01	02
5.	Denise Domingos da Silva	Química Analítica Experimental/5101123	01	03
6.	Denise Domingos da Silva	Química Analítica II/5101098	01	02
7.	Edna Cordeiro de Sousa	Cálculo II	01	02
8.	Fábio Ferreira de Medeiros	Física I; Física Geral e Experimental	01	01
9.	Francisco José Victor de Castro	Zoologia dos Invertebrados I e II/5101037/5101003	01	01
10.	Francisco José Victor de Castro	Ecologia Geral	01	01
11.	Jacqueline do Carmo Barreto	Espectroscopia dos Compostos Orgânicos/5101118	01	03
12.	Jacqueline do Carmo Barreto	Química Orgânica II/5101071	01	03
13.	Juliano Carlo Rufino de Freitas	Físico-Química II/5101099	01	01
14.	Juliano Carlo Rufino de Freitas	Fundamentos de Físico-Química/5101115	01	01
15.	Kiriaki Nurit Silva 2015.1 Carlos Alberto Garcia Santos	Sistemática de Fanerógamas/5101043	01	01
16.	Luiz Sodré Neto	Microbiologia	01	02
17.	Marciano Henrique de Lucena Neto	Química Orgânica Experimental/5101057	01	03
18.	Marciano Henrique de Lucena Neto	Química Orgânica I/5101056	01	03
19.	Marcus José Conceição Lopes	Paleontologia/5101146	01	01
20.	Maria de Jesus Rodrigues da Silva	Cálculo Diferencial e Integral I/5101082	01	03
21.	Paulo Sérgio Gomes da	Química Geral e Inorgânica/5101068	01	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

	Silva			
22.	Paulo Sérgio Gomes da Silva	Química Experimental	01	01
23.	Paulo Sérgio Gomes da Silva	Química Inorgânica Experimental	01	01
24.	Pedro Chaves de Sousa Segundo	Física II	01	03
25.	Pedro Chaves de Sousa Segundo	Física Experimental II e III	01	01
26.	Pedro Chaves de Sousa Segundo	Matemática Elementar	01	01
Nº	Professor Orientador	UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE Disciplina/Código	Monitores Solicitados	
			Bol.	Vol.
27.	Ana Paula de Mendonça Falcone	Dietoterapia II/5102168	01	03
28.	Ana Paula de Mendonça Falcone	Interpretação de Exames Laboratoriais para Nutrição/5102160	01	02
29.	Andrezza Duarte Farias	Atenção Farmacêutica 5102063	01	01
30.	Camila Carolina de Menezes Patrício Santos Renner de Sousa Leite	Fisiologia/5102019	02	03
31.	Camila Carolina de Menezes Patrício Santos	Farmacologia aplicada à nutrição/5102135	01	01
32.	Carolina de Miranda Gondim	Microbiologia dos Alimentos /5102108	01	03
33.	Danielly Albuquerque da Costa	Farmacognosia/51022067	01	01
34.	Egberto Santos Carmo	Micologia e Virologia Clínica/5102082	01	02
35.	Egberto Santos Carmo	Microbiologia Clínica/5102087	01	02
36.	Fillipe de Oliveira Pereira	Química de Biomoléculas/5102054	01	01
37.	Fillipe de Oliveira Pereira	Bioquímica Geral/5102005	01	01
38.	Fillipe de Oliveira Pereira	Bioquímica/5102070	01	01
39.	Flávia Negromonte Souto Maior	Patologia Geral/5102010	02	03
40.	Igara Oliveira Lima	Imunologia Clínica /5102081	01	01
41.	Igara Oliveira Lima e José Alixandre de Sousa Luis	Microbiologia e Imunologia /5102038	02	05
42.	Janaina Almeida Dantas	Bioquímica da Nutrição/5102090	01	03



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

	Esmero			
43.	Janaina Almeida Dantas Esmero	Fisiopatologia da Nutrição /5102124	01	01
44.	Jeferson Carneiro de Barros	Gestão de Unidades de Alimentação Coletiva I 5102134	01	01
45.	José Alixandre de Sousa Luis	Química Farmacêutica I 5101001	01	02
46.	José Alixandre de Sousa Luis	Química Farmacêutica II 5102065	01	02
47.	Júlia Beatriz Pereira de Souza	Farmacobotânica/5102051	01	02
48.	Juliana de Souza Alencar Falcão	Tecnologia de Cosméticos/5102093	01	01
49.	Juliana de Souza Alencar Falcão	Farmacotécnica II/5102086	01	01
50.	Juliana Késsia Barbosa Soares	Nutrição Experimental/5102148	01	01
51.	Karis Barbosa Guimarães Thais Josy Castro Freire de Assis	Anatomia Humana/5102004	02	06
52.	Karis Barbosa Guimarães Thais Josy Castro Freire de Assis	Biologia Celular 5101001	01	03
53.	Maria Elieidy Gomes de Oliveira	Bioquímica dos Alimentos/5102109	01	02
54.	Maria Elieidy Gomes de Oliveira	Análise Sensorial de Alimentos/5102132	01	02
55.	Maria Emília da Silva Menezes	Bromatologia Geral /5102049	01	02
56.	Maria Emília da Silva Menezes e Maria Elieidy Gomes de Oliveira	Tecnologia de Alimentos/5102098	01	05
57.	Marília Ferreira Frazão Tavares	Nutrição no Ciclo de Vida II 8102121	01	01
58.	Marília Ferreira Frazão Tavares	Nutrição no Ciclo de Vida I 8102105	01	01
59.	Mayara Queiroga Barbosa	Dietética 5102122	01	02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**

60.	Michelle Cristine Medeiros da Silva	Antropologia da Nutrição/5102110	01	01
61.	Michelle Cristine Medeiros da Silva	Práticas em Nutrição em Saúde Coletiva/5102149	01	05
62.	Nilcimelly Rodrigues Donato	Técnica Dietética/5102106	01	03
63.	Nilcimelly Rodrigues Donato	Dietoterapia I/5102151	01	03
64.	Poliana de Araújo Palmeira	Nutrição em Saúde Coletiva	01	00
65.	Poliana de Araújo Palmeira	Vigilância Nutricional e Saúde Pública 5102166	00	02
66.	Raphaela Araújo Veloso Rodrigues	Introdução à Gastronomia/5102165	01	01
67.	Renner de Sousa Leite	Toxicologia	01	02
68.	Toshiyuki Nagashima Junior	Farmacotécnica I/5102069	01	02
69.	Toshiyuki Nagashima Junior	Tecnologia Farmacêutica/5102096	01	01
70.	Vanessa Santos de Arruda Barbosa	Parasitologia Humana/5102028	01	02
71.	Vanessa Santos de Arruda Barbosa	Parasitologia Clínica/5102083	01	02
72.	Vanille Valério Barbosa Pessoa	Avaliação Nutricional/5102107	01	02
73.	Vanille Valério Barbosa Pessoa	Educação Nutricional/5102136	01	02
74.	Wylly Araújo de Oliveira	Bioquímica II 5102017	01	01

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE-UAS/ UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - UAENFER

75.	Adriana Montenegro de Albuquerque	Primeiros Socorros – 5103014	01	02
76.	Adriana Montenegro de Albuquerque	Cuidados Críticos – 5103113	01	02
77.	Bernadete de Lourdes André Gouveia	Cuidados de Enfermagem em Curativos e Tratamentos de Feridas -5103071	01	01
78.	Bernadete de Lourdes André Gouveia/ Luana Carla Oliveira	Semiologia e SemiotécnicaII – 5103042	02	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

79.	Édija Anália Rodrigues de Lima	Enfermagem na Saúde do Adulto II 5103077	01	03
80.	Fernando de Sousa Oliveira	Farmacologia I – 5102050	01	01
81.	Fernando de Sousa Oliveira	Farmacologia Geral (PPC A e PPC N) -5102029	01	01
82.	Fernando de Sousa Oliveira	Farmacologia Geral II – 510206	01	01
83.	Gigliola Marcos Bernardo de Lima	Enfermagem Obstétrica – 5103074	01	02
84.	Glenda Agra	Enfermagem na Saúde do Adulto I- 5103060	01	02
85.	Isolda Maria Barros Torquato	Semiologia e Semiotécnica I – 5103031	01	02
86.	Janaína von Söhsten Trigueiro	Enfermagem na Saúde da Mulher - 5103058	01	01
87.	Jocelly de Araújo Ferreira/ Alana Tamar Oliveira de Sousa	Enfermagem Cirúrgica I – 5103101	01	02
88.	Jocelly de Araújo Ferreira	Atenção Integral na Saúde do Homem – 5103078	01	01
89.	Luana Carla Santana Oliveira	Administração e Gestão em Serviços de Saúde I – 5103061	01	01
90.	Luciana Dantas Farias de Andrade	Administração e Gestão em Serviços de Saúde II – 5103079	01	01
91.	MagalySuênya de Almeida Pinto Abrantes	Enfermagem Cirúrgica II – 5103112	02	02
TOTAL			97	174